



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **PORTARIA Nº 001/2018**

**“Designa pregoeiro e componentes da equipe de apoio da modalidade de licitação denominada pregão e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no decreto nº 101/2009 DE 11/12/2009;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o Servidor **EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA**, para responder pela função de Pregoeiro, em todos os processos licitatório da modalidade Pregão.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio para atuação em todos os processos licitatório da modalidade pregão.

- WAGNER KENNEDY BARBOSA – Membro Equipe de Apoio
- VALDIVINO ELIAS DE DEUS – Membro Equipe de Apoio

**Art. 3º** Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campos Altos – MG, 02 janeiro de 2018

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **PORTARIA Nº 002/2018**

#### **Designa Comissão Permanente de Licitação.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE:

**Art. 1º:** Ficam designados os membros abaixo descritos, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Altos/MG, a qual desempenhará suas atribuições nos termos da Lei vigente, no exercício de 2018:

- **VALDIVINO ELIAS DE DEUS - Presidente**
- **ADALBERTO LUCIANO COSTA - Secretário**
- **EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA**

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **PORTARIA Nº 003/2018**

**“Designa Servidor Municipal do Município de Campos Altos perante ao Ministério dos Direitos Humanos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigências do Ministério dos Direitos Humanos, RESOLVE:

**Art.1º:** Designa a Servidora **MARIA APARECIDA SILVA BICALHO**, inscrita no **CPF: 012.472.846-46** que assumirá o cargo para ser Representante legal da Prefeitura de Campos Altos junto ao MDH, para recebimento da doação dos equipamentos fundamentais ao funcionamento e atuação do Conselho Tutelar do Município de Campos Altos, sendo:

- 1 (um) veículo;
- 5 (cinco) computadores;
- 1 (uma) impressora multifuncional;
- 1 (um) refrigerador; e
- 1(um) bebedouro.

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 05 de janeiro de 2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **PORTARIA Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

#### **INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE TRÂNSITOS DE VEÍCULOS DA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG** no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de interdição temporária de trânsitos de veículos da região central em decorrência da realização de evento temporário, Carnaval de Rua;

CONSIDERANDO a necessidade de abrigar em pontos estratégicos a Polícia Ostensiva, o Corpo de Bombeiros Militar, os Socorristas bem quanto os Brigadistas;

CONSIDERANDO que as limitações administrativas a serem impostas são preceitos de ordem pública, derivados do poder de polícia local, sob a forma de imposições unilaterais, imperativas, gerais e não indenizáveis, de caráter urbanístico, sanitário ou de segurança, entre outros itens destinados a compatibilizar direitos com as exigências do interesse público;

CONSIDERANDO que compete ao Município exercer, segundo o ordenamento jurídico-constitucional, o dever de condicionar o direito de propriedade privada à utilidade pública e interesse social, no âmbito dos interesses locais confiados à cura da entidade, por meio de atos deduzidos de instrumentos específicos de intervenção, os de desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação temporária, limitação administrativa e tombamento;

CONSIDERANDO que é facultado ao Poder Público Municipal ocupar temporária ou transitória definitiva ou não bens moveis ou imóveis de particular em detrimento da manutenção da ordem pública e da segurança, uma vez que o interesse público está acima do particular, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica temporariamente proibido o trânsito de veículos junto à região central da sede Municipal de Campos Altos, no período de 07 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2018.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

**§1º** Enquadra-se como região central para fins específicos as seguintes ruas e praça descritas no Mapa (anexo) conforme memorial descritivo.

- I- Rua Sagrados Corações com;
- II- Rua sete de setembro com;
- III- Praça Benedito Valadares com;
- IV- Rua Dr. Getúlio Portela com;
- V- Rua Palestina
- VI- Rua Coronel Frederico Franco com;
- VII- Praça Benedito Valadares.

**§ 2º** O marco de interrupção do trânsito deverá de vir imprescindivelmente acompanhado de sinalizadores.

Art. 2º O servidor que se sentir desencorajado, coagido, ameaçado ou encontrar resistência ao cumprimento desta portaria, deverá de imediato solicitar o concurso da autoridade policial do Estado para assegurar o cumprimento de seus atos.

Art. 3º O descumprimento desta portaria acarretará ao infrator as sanções administrativas em cima do transtorno e do dano causado com a responsabilização civil, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campos Altos/MG, 06 de fevereiro 2018.

**Paulo Cezar de Almeida**  
**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **PORTARIA Nº 001/2018**

**Dispõe alteração no layout da Nota Eletrônica de Serviços- NFS –e e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Fazenda do Município de Campos Altos-MG, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 51 do Decreto nº 329/2015, que regulamentou a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços-NFS-e

CONSIDERANDO a necessidade de evoluir o sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços-NFS-e para nova versão do Modelo Conceitual divulgado pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais- ABRASF,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Fica alterado o layout das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços- NSF-e constante do Anexo I; Registro que compõem a NFS-e constante no Anexo IA; Modelo de Ficha do Cadastro Eletrônico de Contribuinte- CeC, constante do Anexo IV; Modelo de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, constante do Anexo V; e o layout do Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços- RANFS, constante do Anexo VI, todos do Decreto 329/2015, conforme modelos em anexo a esta Portaria, devendo todos os contribuintes e tomadores de serviços observarem os novos modelos.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Campos Altos-MG, 24 de janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR DE LIMA  
Secretário Municipal de Fazenda